



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 22 DE JANEIRO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.516

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 04
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 07
DESPACHO.....	PÁG. 08
CERTIDÃO.....	PÁG. 09
PORTARIAS.....	PÁG. 10
EXTRATOS.....	PÁG. 16
AVISO.....	PÁG. 17
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 20

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9230, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a Lei n.º 8.498, de 18 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a meia-entrada em eventos culturais e esportivos, no Município de Goiânia, para pessoas com deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º vigorará com a seguinte redação - A pessoa com deficiência deverá, no ato da compra do ingresso, se identificar com o cartão próprio.

§ 1º O cartão será expedido pela Secretaria de Cultura e deverá conter os seguintes dados: nomes, filiação, naturalidade, número do cadastro de pessoa física (CPF) e número do Registro Geral, foto, data de expedição e validade.

§ 2º O cartão terá prazo de validade de cinco anos, expedido mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Laudo médico expedido por profissional credenciado pelo SUS ou por profissional indicado pela Secretaria de Cultura, comprovante de endereço, Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias

do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi
Dário Délio Campos
Dineuvan Ramos de Oliveira
Edmilson Divino dos Santos
Fernando Machado de Araújo
Francisco Bento da Silva
Joaquim Thomaz Jaime
José Geraldo Fagundes Freire
Luiz Fernando Santana
Maria Aparecida de Siqueira
Nelcivone Soares de Melo
Neyde Aparecida da Silva
Pablo Henrique Silva Rezende
Sebastião Peixoto Moura
Senivaldo Silva Ramos
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Valdi Camárcio Bezerra

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9231, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de informativo ou outro meio com o número de telefone da Polícia Militar e da Guarda Municipal

em condomínios residenciais, igrejas, prédios públicos, bares, restaurantes e similares, situados no Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os condomínios residenciais, igrejas, prédios públicos, bares, restaurantes e similares situados no Município de Goiânia, obrigados a afixar cartaz, placa ou outro meio informativo com o número de telefone da polícia militar e guarda municipal em suas áreas comuns, edificações e estabelecimentos comerciais.

§ 1º O cartaz ou placa que dispõe o caput do artigo 1º será afixado em local de fácil visibilidade e deve conter as medições mínimas de 30 cm (trinta centímetros) de largura e 15 (quinze centímetros) de altura.

§ 2º Os bares, restaurantes e similares podem informar os telefones que trata esta Lei nos cardápios de seus estabelecimentos.

§ 3º No caso de igrejas e condomínios a possibilidade fica garantida por meio de divulgação em veículos de comunicação internos, informativos, jornais, dentre outros meios.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi
Dário Délio Campos
Dineuvan Ramos de Oliveira
Edmilson Divino dos Santos
Fernando Machado de Araújo
Francisco Bento da Silva
Joaquim Thomaz Jaime
José Geraldo Fagundes Freire
Luiz Fernando Santana
Maria Aparecida de Siqueira
Nelcivone Soares de Melo
Neyde Aparecida da Silva
Pablo Henrique Silva Rezende
Sebastião Peixoto Moura

Senivaldo Silva Ramos
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Valdi Camárcio Bezerra

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9232, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Passa para o Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia, a Conferência Internacional “Radicais Kids” da Igreja Videira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia a realização da Conferência Internacional Radicais Kids, para pais, pastores e líderes.

Parágrafo único. O Evento será realizado anualmente durante o feriado de Corpus Christi.

Art. 2º O evento poderá ser realizado nas dependências de igrejas, ginásios ou estádios, chácaras e agremiações, desde que estabelecidos no Município de Goiânia.

I - para o ingresso no evento poderá ser cobrado, a critério dos organizadores, taxa de entrada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi
Dário Délio Campos
Dineuvan Ramos de Oliveira
Edmilson Divino dos Santos
Fernando Machado de Araújo
Francisco Bento da Silva

Joaquim Thomaz Jaime
José Geraldo Fagundes Freire
Luiz Fernando Santana
Maria Aparecida de Siqueira
Nelcivone Soares de Melo
Neyde Aparecida da Silva
Pablo Henrique Silva Rezende
Sebastião Peixoto Moura
Senivaldo Silva Ramos
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Valdi Camárcio Bezerra

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9233, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Passa para o Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia, a Conferência Nacional denominada “Radicais Livres” da Igreja Videira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia a realização da Conferência Nacional denominada “Radicais Livres”, da Igreja Videira.

Parágrafo único. O Evento será realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º O evento poderá ser realizado nas dependências de igrejas, ginásios ou estádios, desde que estabelecidos no Município de Goiânia.

I - para o ingresso no evento poderá ser cobrado, a critério dos organizadores, taxa de entrada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi

Dário Délio Campos
Dineuvan Ramos de Oliveira
Edmilson Divino dos Santos
Fernando Machado de Araújo
Francisco Bento da Silva
Joaquim Thomaz Jaime
José Geraldo Fagundes Freire
Luiz Fernando Santana
Maria Aparecida de Siqueira
Nelcivone Soares de Melo
Neyde Aparecida da Silva
Pablo Henrique Silva Rezende
Sebastião Peixoto Moura
Senivaldo Silva Ramos
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Valdi Camárcio Bezerra

LEI Nº 9234, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Passa para o Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia, a “Festa Caipira” da Igreja Videira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia a realização da Festa Caipira da Igreja Videira.

Parágrafo único. O Evento será realizado anualmente em qualquer data no período compreendido entre a segunda quinzena do mês de junho e a primeira quinzena do mês de julho.

Art. 2º O Evento poderá ser realizado nas dependências de igrejas, ginásios ou estádios, chácaras e agremiações, desde que estabelecidos no Município de Goiânia.

I - para o ingresso no evento poderá ser cobrado, a critério dos organizadores, taxa de entrada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi

Dário Délio Campos
Dineuvan Ramos de Oliveira
Edmilson Divino dos Santos
Fernando Machado de Araújo
Francisco Bento da Silva
Joaquim Thomaz Jaime
José Geraldo Fagundes Freire
Luiz Fernando Santana
Maria Aparecida de Siqueira
Nelcivone Soares de Melo
Neyde Aparecida da Silva
Pablo Henrique Silva Rezende
Sebastião Peixoto Moura
Senivaldo Silva Ramos
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Valdi Camárcio Bezerra

DECRETO**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 324, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **DARCI ACCORSI**, matrícula nº 214337, CPF nº 060.983.551.34, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 18 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 325, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre o cancelamento de valores referentes a Restos a Pagar, inscritos em 31/12/2009 a 31/12/2011 no: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os valores referentes a Restos a Pagar de exercícios findos, referentes ao empenho das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 75.526,73** (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), tendo em vista não ter sido prestado os devidos serviços, nos termos do art. 63, da Lei n.º 4.320/1964:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO	BENEFICIÁRIO	CNPJ/CPF	DOT.COMP.	SALDO RS:
40367560	DOMINGOS DE SOUZA NERY	004.502.431-68	20102150137.3.001	3.155,33
40367560	DOMINGOS DE SOUZA NERY	004.502.431-68	20102150139.1.021	13.884,62
46626508	AGF EMPREENDIMENTOS LTDA	08.772.985/0001-85	20112150106.1.401	5.688,74
43969196	APARECIDA DE FÁTIMA DE JESUS LACERDA	277.870.601-15	20112150081.1.034	922,46
43969196	APARECIDA DE FÁTIMA DE JESUS LACERDA	277.870.601-15	20112150082.1.030	341,78
36755831	CENTRO DIAGNÓSTICO RIBEIRO GOMES LTDA	02.425.104/0001-73	20092150087.3.037	47.793,00
45820319	HILDA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	232.214.451-72	20112150082.1.017	2.990,62
44837722	JOYSE RENATA MORAIS SANTOS	857.109.201-00	20112150022.1.221	750,18
TOTAL				75.526,73

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica assegurado ao beneficiário o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37, da Lei n.º 4.320/1964.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 326, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o cancelamento de valores referentes a Restos a Pagar, inscritos em 31/12/2011 na: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os valores referentes a Restos a Pagar de exercícios findos, referentes ao empenho das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 628,11** (seiscentos e vinte e oito reais e onze centavos), tendo em vista que a despesa não foi realizada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

N.º PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO R\$
43981617	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	02.292.266/0001-80	2011.1201.006	1	24	456,52
43981617	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	02.292.266/0001-80	2011.1201.006	1	28	171,59
TOTAL						628,11

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 328, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de

Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.139.940-4/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **BENEDITO RODRIGUES PONTES**, matrícula n.º 13080, CPF nº 168.720.021-15, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, **durante o exercício de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 329, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.135.522-9/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ADILON SILVA FREIRE**, matrícula n.º 503185-2, CPF nº 889.542.261-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Fábio Caixeta, **durante o exercício de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias

do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 330, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MARISTELA ALENCAR DE MELO BUENO**, matrícula n.º 551562, CPF n.º 283.822.931-15, do cargo, em comissão, de *Assessor de Gabinete, Nível II, símbolo DAS-6*, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 18 de janeiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 331, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARISTELA ALENCAR DE MELO BUENO**, matrícula n.º 551562, CPF n.º 283.822.931-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS*, **a partir de 18 de janeiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias

do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 332, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear AFONSO FERREIRA DE MOURA JÚNIOR**, matrícula n.º 1076337, CPF n.º 821.735.241-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor II, símbolo CAS-2*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de janeiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 333, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, matrícula n.º 1113488, CPF n.º 284.422.451-20, do cargo, em comissão, de *Procurador Geral do Município*, **a partir de 21 de janeiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias

do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 334, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear REINALDO SIQUEIRA BARRETO, matrícula nº 1113488, CPF nº 284.422.451-20, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 21 de janeiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 335, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO, CPF nº 155.494.021-49, para exercer o cargo, em comissão, de Procurador Geral do Município, a partir de 21 de janeiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias

do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 216,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.135, de 18 de janeiro de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.112.267-4/2012,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3401 - 04 122 0028 2.352 - 3190.13.00 - 100R\$ 40.000,00

TOTAL GERALR\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3401 - 04 122 0028 2.352 - 3191.13.00 - 100 R\$ 40.000,00

TOTAL GERALR\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 217, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.135, de 18 de janeiro de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.116.620-5/2012,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 255.874,90** (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 04 122 0028 2.008 - 3390.93.00 - 100R\$ 255.874,90

TOTAL GERALR\$ 255.874,90

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 04 122 0028 2.008 - 3390.39.00 - 100R\$ 255.874,90

TOTAL GERALR\$ 255.874,90

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 50896196/2012

INTERESSADO: Projeto Luzes 2012

ASSUNTO: Projeto

DESPACHO Nº011/2013 - À vista do contido nos autos, nos termos da Lei nº 7.745, de 13 de novembro de 1997 e considerando a conclusão apresentada pela Comissão Julgadora, constituída pelo Decreto nº 2.553, de 03 de dezembro de 2012, **RESOLVO homologar** o resultado do Concurso Anual de Ornamentação Natalina do Projeto Luzes - 2012, conforme abaixo discriminado:

1ª ZONA FISCAL:

1) Categoria Residencial Coletiva:

1º Colocado: Condomínio Edifício Cote D'or - Setor Oeste - isenção de IPTU - 50%

2º Colocado: Condomínio Edifício Excalibur - Setor Marista - isenção de IPTU - 30%

3º Colocado: Condomínio Palazzo di Itália - Setor Bueno - isenção de IPTU - 20%

2) Categoria Residencial Unifamiliar:

1º Colocado: Flávio Guimarães Rocha - Nova Suíça - isenção de IPTU - 100%

2º Colocado: Ilzeny de França Barbosa - Setor Marista - isenção de IPTU - 50%

3º Colocado: Claudionor Batista Moreira - Setor Bueno - isenção de IPTU - 30%

3) Categoria Comercial:

1º Colocado: Pólo Imóveis Ltda. - Setor Bueno - isenção de IPTU -

100%

2º Colocado: Instituto Panamericano da Visão - Setor Marista - isenção de IPTU - 50%

3º Colocado: Lancaster Churrascaria Ltda. - Setor Sul - isenção de IPTU - 30%

2ª ZONA FISCAL:

1) Categoria Residencial Coletiva:

1º Colocado: Residencial Solar Beverly Hills - Setor Pedro Ludovico - isenção de IPTU - 50%

2º Colocado: Condomínio Edifício Porta do Sol - Setor Bela Vista - isenção de IPTU - 30%

3º Colocado: Condomínio Edifício Panorama Parque 3º Etapa - Setor Panorama Parque - isenção de IPTU - 20%

2) Categoria Residencial Unifamiliar:

1º Colocado: Tatiana Mendez Moreira, Setor Jaó - isenção de IPTU 100%

2º Colocado: Célio de Oliveira - Setor Jaó - isenção de IPTU - 50%

3º Colocado: Cleison Camargo Flores - Parque das Laranjeiras - isenção de IPTU - 30%

3) Categoria Comercial:

1º Colocado: Viena Comércio de Artigos de Decoração Ltda - Bairro Loteamento Areião - isenção de IPTU - 100%

2º Colocado: Supermercado Moreira Ltda. - Setor Coimbra - isenção de IPTU - 50%

3º Colocado: NÃO HOUVE GANHADOR

3ª ZONA FISCAL:

1) Categoria Residencial Coletiva:

1º Colocado: Residencial Turquesa - Bloco I - Residencial Eldorado - isenção de IPTU - 50%

2º Colocado: Condomínio Portal das Veredas - Setor Negrão de Lima - isenção de IPTU - 30%

3º Colocado: Condomínio Agata - Residencial Eldorado - isenção de IPTU - 20%

2) Categoria Residencial Unifamiliar:

1º Colocado: Anilton Roberto de Souza - Jardim Abaporu - isenção de IPTU - 100%

2º Colocado: Orlando Batista da Silva - Bairro Goiá - isenção de IPTU - 50%

3º Colocado: Doralice Costa Silva - Bairro Goiá - isenção de IPTU - 30%

3) Categoria Comercial:

1º Colocado: HP Transportes Coletivos Ltda. - Setor União - isenção de

IPTU - 100%

2º Colocado: Cabanas Restaurante - Jardim Curitiba II - isenção de IPTU - 50%

3º Colocado: Escola Infantil Metropolitano - Setor Conjunto Riviera - isenção de IPTU - 30%

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

CERTIDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO Nº 005 / 2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **44096447 / 2011**, de interesse de **D' MELO CONSTRUTORA LTDA**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento das Chácaras 85 e 97, situadas às Ruas G e H, Setor Parque Tremendão, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir a Chácara 85-97, com as seguintes características e confrontações:

Chácara 85-97	ÁREA	9.858,85²
Frente para a Rua G		12,00m
Fundo confrontando com a Rua H		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 85-B e Chácaras 86 e 96 e Lote 97-A	24,13m+19,16m+187,25m+20,12m+24,12m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 85-A e Chácaras 84 e 98 e Lote 97-B	24,21m+18,83m+187,35m+19,89m+24,17m	

RESOLVE

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de

averação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Apresente Certidão anula a Certidão Nº 016/2012.

Art. 3º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CGM Nº 020, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Constitui Comissão de Sindicância

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

Considerando a necessidade de apurar possível irregularidade em desfavor de servidores da AMMA, deflagrada pelo Ministério Público de Goiás na “Operação Jeitinho”.

Considerando a autuação do processo de nº 51349059/2013.

Considerando os Ofícios nºs 022/2013 e 023/2013 do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público de Goiás.

Considerando o Despacho nº 020/2013 da Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar possível “esquema” na AMMA, de cobrança de propina para a venda de “facilidades”, como licenciamento ambiental e embargos irregulares de empreendimentos, com envolvimento de servidores,

Art. 2º - Determinar o afastamento preventivo dos servidores constantes das matrículas nºs 81299-1, 208850-1 e 99210-1, conforme

o previsto no art. 167, da Lei Complementar nº 011/92,

Art. 167 - Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até sessenta dias, sem prejuízo da remuneração,

Parágrafo único - O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 3º - A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros:

Iêda Salvador Silva Ramos	:M660230-04
Edvaldo Rodrigues de Moraes	:M 99538-01
Elisa Mônica Naves de Siqueira	:M 9393-01

Art. 4º - Determinar aos referidos servidores que, caso necessário, verificação IN LOCO nos locais necessários à consecução dos trabalhos indicados art. 1º desta Portaria, de acordo com o art. 8º do Decreto Municipal nº 3680/2009.

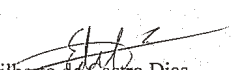
Art. 5º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 011/92.

Art. 6º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Parágrafo único: O prazo para apuração dos fatos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito, iniciando a contagem a partir do recebimento desta.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2013.


Edilberto de Castro Dias
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2013,

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1937 de 14 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.412, que dispõe sobre a divulgação do cronograma de Procedimentos Contábeis

Orçamentários (PCO), Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP), Procedimentos Contábeis Específico (PCE), Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), em conformidade com a Portaria nº 437/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e institui os Grupos de Trabalhos Contábeis no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membro que constituirá o **Grupo de Trabalho de Contabilidade Aplicada ao Setor Público de Goiânia - GTCASP/GNA**, instituído pelo Decreto nº 1.937/2012, conforme abaixo discriminado:

I - representantes da Procuradoria Geral do Município - PGM:

1. SUSANA INÁCIO FERREIRA - matrícula: 192600

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2013.


Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT**

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº. 51235991 de 03/01/2013, **RESOLVE** com base no artigo 114 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, **CONCEDER** ao servidor **ZIZIEL JONAS DA SILVA**, matrícula **100838-01**, Procurador Jurídico, grau A 11, padrão P, lotado nesta Secretaria, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício, compreendido entre o período aquisitivo de **03/10/1999** a **02/10/2004**, a serem gozadas no período de **10/01/2013** a **09/04/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.


SENIVALDO SILVA RAMOS
Secretaria/AMT

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 589, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 90 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0889/2012,

RESOLVE

exonerar **Fernanda Reis Miranda**, matrícula nº 5570434, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-1, pertencente ao quadro de pessoal do Gabinete do Vereador Fábio Caixeta, a partir de 31 de dezembro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2012.


Ver. Irâm Saraiva
PRESIDENTE


Ver. Djalma Araújo
1º Secretário


Ver. Joãozinho Guimarães
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 591, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto nos artigos 95 e 96 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1215/2012,

RESOLVE

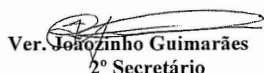
autorizar o pagamento de 40 (quarenta) horas extras ao servidor **João Vitor Martins Machado**, matrícula nº 5567559, ocupante do cargo efetivo de Operador de Áudio e Vídeo, nível II, referentes a serviço extraordinário prestado nesta Casa, nos dias: 04, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 25 e 26 de setembro, 02 de outubro, e 08, 12 e 26 de

novembro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro do ano 2012.


Ver. Irâm Saraiva
PRESIDENTE


Ver. Djalma Araújo
1º Secretário


Ver. Joãozinho Guimarães
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 592, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

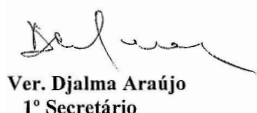
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto nos artigos 95 e 96 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido nos Autos no 1215/2012,

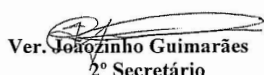
RESOLVE

autorizar o pagamento de 40 (quarenta) horas extras ao servidor **Carlos Alves Moreira**, matrícula nº 5476, ocupante do cargo efetivo de Cinegrafista, nível II, referentes a serviço extraordinário prestado nesta Casa, nos dias: 04, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 25 e 26 de setembro, 02 de outubro, e 08, 12 e 26 de novembro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro do ano 2012.


Ver. Irâm Saraiva
PRESIDENTE


Ver. Djalma Araújo
1º Secretário


Ver. Joãozinho Guimarães
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 593, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Memorandos no 062/2012, 063/2012 e 064/2012, da Diretoria de Recursos Humanos,

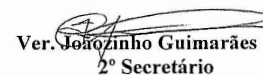
RESOLVE

retificar as seguintes portarias: Portaria nº 564, de 05 de dezembro de 2012, que dispensa os servidores ocupantes das funções constantes do artigo 4º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, com as devidas alterações posteriores, para que seja desconsiderada a dispensa da servidora **Ângela Maria Medeiros** da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Pessoal e Folha de Pagamento, símbolo FG-3; Portaria nº 565, de 05 de dezembro de 2012, que dispensa os servidores das gratificações de exercício constantes do artigo 2º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, com as devidas alterações posteriores, para que sejam desconsideradas as dispensas das servidoras **Francisca Adriana da Silva Macedo**, **Maria Alexandrina Vasconcelos Matias** e **Lúcia Helena Martins** da gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) da gratificação de símbolo FG-3; Portaria nº 520, de 05 de dezembro de 2012, que dispensa os servidores ocupantes das funções constantes do artigo 4º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, com as devidas alterações posteriores, para que sejam desconsideradas as dispensas dos servidores **Zoroastro José de Souza** e **Ana Maria de Oliveira Ribeiro da Silva** da função de Chefe do Núcleo de Assistência às Diretorias, símbolo FG-3, e Portaria no 519, de 05 de dezembro de 2012, que dispensa os servidores ocupantes das funções constantes do artigo 21 da Resolução nº 05, de 20 de outubro de 1997, com as devidas alterações posteriores, para que seja desconsiderada a dispensa do servidor **Sebastião Benedito de Paula Rocha** da função de Assessoramento junto à Presidência, símbolo FG-1, permanecendo inalterados os demais termos dos referidos atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2012,


Ver. Irâm Saraiva
PRESIDENTE


Ver. Djalma Araújo
1º Secretário


Ver. Joãozinho Guimarães
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 594, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE **GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, Inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -

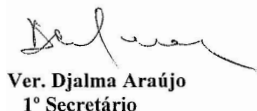
REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido no Processo no 012/2009,

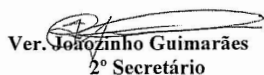
RESOLVE

retificar a Portaria nº 368, de 18 de maio de 2007, para que onde se lê: com efeitos a partir de 1º de maio de 2007, leia-se: surtindo efeitos desde 29 de junho de 2005, mantendo-se inalterados os demais termos do referido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2012.


Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE


Ver. Djalma Araújo
1º Secretário


Ver. Joaozinho Guimarães
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 595, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

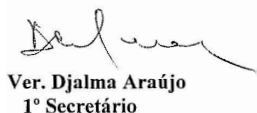
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de **1991-REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130/12-AC, da Assessoria de Cerimonial,

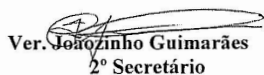
RESOLVE

convocar os servidores **Daniella Cavalcante Oliveira-5568515**, **Dayana Lucindo Guimarães-5567478**, **Elma Rosângela Damas-9856**, **Nickerson Ferreira de Jesus-59444**, **Raiana Alves Pinto Coimbra-5568613**, **Rosângela Machado Guerra-32179** e **Sebastião Batista Ribeiro-5569474**, para prestarem serviço na Solenidade de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, que ocorrerá no dia 1º de janeiro de 2013, no período das 13 às 20 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2012,


Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE


Ver. Djalma Araújo
1º Secretário


Ver. Joaozinho Guimarães
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

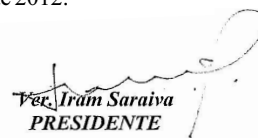
PORTARIA Nº 596, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de **1991-REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido no Memorando nº 224/2012-GP, do Gabinete da Presidência,

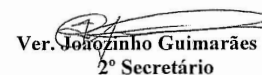
RESOLVE

convocar os servidores **Armando Magalhães-4283**, **Vildes Fernandes Cavalcante-5568610** e **Eber Rodrigues de Sousa-5569595**, para prestarem serviço na Solenidade de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, que ocorrerá no dia 1º de janeiro de 2013, no período das 12 às 20 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2012.


Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE


Ver. Djalma Araújo
1º Secretário


Ver. Joaozinho Guimarães
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 597, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de **1991-REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido no Memorando nº 104/2012, da Diretoria de Comunicação,

RESOLVE

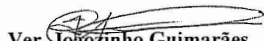
convocar os servidores **João Vitor Martins Machado-5567559**, **Paulo César de Abreu-29554**, **Francisco Rodrigues de Carvalho-80557** e **Mariana Sardinha Barros-5569473** para prestarem serviço na Solenidade de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, que ocorrerá no dia 1º de janeiro de 2013, a partir das 13 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do

mês de dezembro do ano de 2012.


Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE


Ver. Djalma Araújo
1º Secretário


Ver. Joãozinho Guimarães
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 599, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 199-REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 01677/2012,

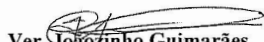
RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, conceder à servidora **Caroline Magalhães Pereira Jorge**, matrícula nº 5569680, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo, nível I, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 07 (sete) dias, período de 26 (vinte e seis) de novembro a 02 (dois) de dezembro de 2012, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2012.


Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE


Ver. Djalma Araújo
1º Secretário


Ver. Joãozinho Guimarães
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 600, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 199-REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 01679/2012,

RESOLVE

nos termos do artigo 220 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, conceder à servidora **Francisca Maria Mendes Lemos**, matrícula nº 12285, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, período de 28 (vinte e oito) de novembro de 2012 a 26 (vinte e seis) de maio de 2013, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2012.


Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE


Ver. Djalma Araújo
1º Secretário


Ver. Joãozinho Guimarães
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 602, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

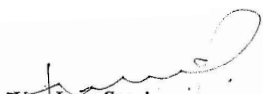
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido no Processo nº 1495/2012,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 518, de 03 de dezembro de 2012, que concedeu licença-prêmio à servidora **Clarice Souza Bastos Lima** para que, onde se lê: com início em 03 (três) de dezembro de 2012, leia-se: com início em 04 (quatro) de fevereiro de 2013, mantendo-se inalterados os demais termos do referido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do

mês de dezembro do ano de 2012.


Ver. Irã Saraiva
PRESIDENTE


Ver. Djalma Araújo
1º Secretário


Ver. Joãozinho Guimarães
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

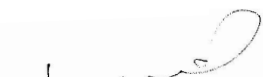
PORTARIA Nº 603, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1732/2012,

RESOLVE

nos termos do artigo 223 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, alterado pela Lei Complementar nº 197, de 14 de agosto de 2009, conceder à servidora **Alessandra Claudino Silva Galvão**, matrícula no 5568513, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo, nível I, do QPL, licença-maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início de gozo em 21 (vinte e um) de novembro de 2012, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2012


Ver. Irã Saraiva
PRESIDENTE


Ver. Djalma Araújo
1º Secretário


Ver. Joãozinho Guimarães
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 604, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a,

inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista a escala de férias expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme Ofício nº 094/2012 - DRH,

RESOLVE

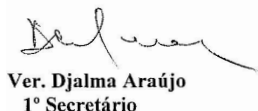
fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

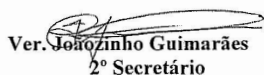
	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
1.	ADONIAS LEMES DO PRADO JUNIOR	2011	03/12/2012 a 01/01/2013
2.	ADRIANA BEZERRA DE BRITO	2011	03/10/2012 a 01/11/2012
3.	ALBERTO CESAR MAIA	2011	24/12/2013 a 22/01/2014
4.	AMELIA DELFINO DE OLIVEIRA CHAVES	2011	19/11/2012 a 18/12/2012
5.	ANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	2012	12/12/2012 a 10/01/2013
6.	ANDREIA REGINA ROSA DA SILVA	2011	04/04/2013 a 03/05/2013
7.	ANGELA MARIA MEDEIROS	2011	01/07/2013 a 30/07/2013
8.	ÂNGELO BARROS LOPES	2012	03/12/2012 a 01/01/2013
9.	ANICESIO VALMER QUINTINO	2011	14/01/2013 a 12/02/2013
10.	ANTONIO ARAUJO ROCHA	2011	05/11/2012 a 04/12/2012
11.	ANTONIO DOS REIS	2011	02/01/2013 a 31/01/2013
12.	ANTONIO HENRIQUE GUIMARAES ISECKE	2011	03/12/2012 a 01/01/2013
13.	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	2011	10/01/2013 a 08/02/2013
14.	ANTONIO PEREIRA SAMPAIO NETO	2011	03/12/2012 a 01/01/2013
15.	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	2011	01/02/2013 a 02/03/2013
16.	BENAIAS AIRES FILHO	2011	06/05/2013 a 04/06/2013
17.	BRUNO DA SILVA SANTOS	2011	19/11/2012 a 18/12/2012
18.	BRUNO DENIS LIMA	2011	01/02/2013 a 02/03/2013
19.	CARLA BUENO BARBOSA	2011	01/04/2013 a 30/04/2013
20.	CARLA GABRIELLA TEIXEIRA FERREIRA	2011	15/07/2013 a 13/08/2013
21.	CARLOS ALVES MOREIRA	2011	04/02/2013 a 05/03/2013
22.	CAROLINE FARIA SIADÉ	2011	01/04/2013 a 30/04/2013
23.	CAROLINE MAGALHAES PEREIRA JORGE	2011	01/08/2013 a 30/08/2013
24.	CLARETE APARECIDA MARTINS	2011	12/09/2012 a 11/10/2012
25.	CLARICE SOUSA BASTOS LIMA	2011	03/11/2013 a 02/12/2013
26.	CRISTIANE YUMI IIZUKA KOMATSU	2011	01/04/2013 a 30/04/2013
27.	DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA	2011	06/11/2012 a 05/12/2012
28.	DANILO DE FREITAS CARDOSO	2012	26/12/2012 a 24/01/2013
29.	DAYANA LUCINDO GUIMARAES	2011	03/06/2013 a 02/07/2013
30.	DEAULAS HENRIQUE MOREIRA CAETANO DA COSTA	2011	20/03/2013 a 18/04/2013
31.	DJANIRA ROCHA DOS SANTOS	2011	01/10/2013 a 30/10/2013
32.	DORIVALDO GONCALVES MARTINS	2011	25/11/2013 a 24/12/2013
33.	EDMO RAFAEL MACHADO	2011	10/09/2012 a 09/10/2012
34.	ELAINE FREITAS GONCALVES	2011	01/04/2013 a 30/04/2013
35.	ELIOMAR PIRES MARTINS	2011	01/11/2012 a 30/11/2012
36.	ELIZABETH MARIA DE MOURA CAMPOS	2012	17/12/2012 a 15/01/2013
37.	ELMA ROSANGELA DAMAS	2011	07/01/2013 a 05/02/2013
38.	FARLJO CESAR VIDAL	2011	01/10/2012 a 30/10/2012
39.	FRANCISCA ADRIANA DA SILVA MACÊDO	2011	24/12/2012 a 22/01/2013
40.	FRANCISCA DIVINA DA SILVA	2011	01/07/2013 a 30/07/2013
41.	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA E SILVA	2011	01/02/2013 a 02/03/2013
42.	GENTILSON RODRIGUES BARBOSA	2011	02/01/2013 a 31/01/2013
43.	GILTON ALVES PARAISO	2011	10/01/2013 a 08/02/2013
44.	GIOVANI ANTONIO BARBOSA	2011	01/11/2012 a 30/11/2012
45.	GISELLE CANDIDO COSTA	2011	03/12/2012 a 01/01/2013
46.	IVAN PEDRO THOME NETTO	2011	02/09/2012 a 01/10/2012
47.	JANETE FERREIRA LÔPO	2012	03/12/2012 a 01/01/2013
48.	JANICLEIA SILVA DE SOUSA LINS	2011	14/02/2013 a 15/03/2013
49.	JOAO LUIZ SOBRINHO	2011	14/01/2013 a 12/02/2013
50.	JOÃO REIS DE OLIVEIRA	2012	17/12/2012 a 15/01/2013
51.	JOAO VITOR MARTINS MACHADO	2011	15/01/2013 a 13/02/2013
52.	JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ	2011	03/12/2012 a 01/01/2013
53.	JOSE FURTADO DE OLIVEIRA	2011	02/01/2013 a 31/01/2013
54.	JULIO LAMARTINE DE SOUZA	2012	17/12/2012 a 15/01/2013
55.	JURANDIR BLOTTA	2011	04/12/2012 a 02/01/2013
56.	LIDIA MARIA DE OLIVEIRA	2011	22/11/2012 a 21/12/2012
57.	LILIAN OTÁVIA MORAIS	2012	26/11/2012 a 25/12/2012
58.	LUIZ ABREU DE OLIVEIRA	2011	03/09/2012 a 02/10/2012
59.	LUIZ ABREU DE OLIVEIRA	2012	02/12/2012 a 31/12/2012
60.	LUIZ BENEDITO LIBANEO	2011	02/01/2013 a 31/01/2013
61.	LUIZ CARLOS SILVA	2011	02/11/2012 a 01/12/2012
62.	LUIZ CARLOS SILVA	2012	02/12/2012 a 31/12/2012
63.	LUIZ JOSE TOMAZETTI JUNIOR	2011	18/03/2013 a 16/04/2013
64.	LUIZ SERGIO SIGILIAO PINTO	2011	26/12/2012 a 24/01/2013
65.	LUTIMAR BERNARDES DE SOUZA	2011	05/11/2012 a 04/12/2012
66.	LUTIMAR BERNARDES DE SOUZA	2012	05/12/2012 a 03/01/2013
67.	MARCELLO NUNES MEIRELES	2011	19/11/2012 a 18/12/2012
68.	MARCIA ANTUNES DE SOUZA	2011	10/01/2013 a 08/02/2013
69.	MARCIO ANTONIO CHAVES	2011	02/12/2013 a 31/12/2013
70.	MARCOS GOMES	2011	01/11/2012 a 30/11/2012
71.	MARCOS GOMES	2012	03/12/2012 a 01/01/2013
72.	MARIANA SARDINHA BARROS	2011	11/09/2012 a 10/10/2012
73.	MARINA JORGE DARIO ALCANTARA	2011	01/04/2013 a 30/04/2013
74.	MARISE FRANCA LEAO DOS SANTOS	2011	01/02/2013 a 02/03/2013
75.	MAURA DINIZ OLIVEIRA	2012	03/12/2012 a 01/01/2013
76.	MAX PINDORAMA SILVEIRA	2012	01/12/2012 a 30/12/2012

77.	MILTON JOSÉ DAS MERCÊZ	2011	01/11/2012 a 30/11/2012
78.	MIRLEI MUSTAFE	2011	03/09/2012 a 02/10/2012
79.	NATALICE SANTANA BORGES	2011	18/02/2013 a 19/03/2013
80.	NEUSA MARIA PALAZZO	2011	08/10/2012 a 06/11/2012
81.	NICKERSON FERREIRA DE JESUS	2011	01/07/2013 a 30/07/2013
82.	NILTON ALVES VIEIRA	2011	01/04/2013 a 30/04/2013
83.	ORLANDINA ROSA ALVES TELES	2011	17/09/2012 a 16/10/2012
84.	OSORIO DE CARVALHO OLIVEIRA	2011	14/01/2013 a 12/02/2013
85.	OTACILIO FERREIRA LOPO	2011	16/01/2013 a 14/02/2013
86.	PRISCILLA GONCALVES BERNARDES DA	2011	01/04/2013 a 30/04/2013
87.	QUEZIA DE ALCANTARA GUIMARAES LEITE	2011	17/12/2012 a 15/01/2013
88.	RAIANA ALVES PINTO COIMBRA	2011	03/09/2012 a 02/10/2012
89.	REGIANE TEIXEIRA C FREITAS	2011	05/08/2013 a 03/09/2013
90.	RODRIGUEZ GOMES DE OLIVEIRA	2011	14/01/2013 a 12/02/2013
91.	ROSANGELA MACHADO GUERRA	2011	01/10/2012 a 30/10/2012
92.	RUTI GUIMARÃES ALVES	2012	26/12/2012 a 24/01/2013
93.	SANDRO RODRIGUES RIBEIRO	2011	04/03/2013 a 02/04/2013
94.	SEBASTIAO BATISTA RIBEIRO	2011	02/12/2012 a 31/12/2012
95.	SEBASTIAO BENEDITO DE P ROCHA	2011	21/11/2012 a 20/12/2012
96.	SÔNIA MARIA DE SOUZA	2012	17/12/2012 a 15/01/2013
97.	SUZYLANE LOPES DE SANTANA CUNHA	2011	15/07/2013 a 13/08/2013
98.	TEREZINHA DE J DORNELES SANTOS	2011	19/11/2012 a 18/12/2012
99.	THAIS NAVAS GALLO	2011	02/09/2013 a 01/10/2013
100.	THIAGO FERREIRA BANDEIRA	2011	02/01/2013 a 31/01/2013
101.	TONIA ROCHA	2011	15/01/2013 a 13/02/2013
102.	VALTÉRCIO ALVIM ALCÂNTARA JÚNIOR	2012	29/11/2012 a 28/12/2012
103.	VANDA DIVINA DORNELES SIQUEIRA	2011	01/07/2013 a 30/07/2013
104.	VICENTE RODRIGUES DA COSTA	2011	14/01/2013 a 12/02/2013
105.	VITOR ALMEIDA PEREIRA	2011	01/08/2013 a 30/08/2013
106.	ZOROASTRO JOSE DE SOUZA	2011	02/01/2014 a 31/01/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês dezembro do ano de 2012.


Ver. Irãim Saraiva
PRESIDENTE


Ver. Djalma Araújo
1º Secretário


Ver. Joãozinho Guimarães
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 605, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n, 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o teor do Memorando nº 105/2012, da Diretoria de Comunicação,

RESOLVE

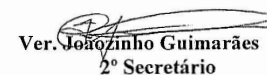
lotar o servidor **Ivan Pedro Thomé Netto**, matrícula nº 5568517, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, nível II; do QPL, na Coordenadoria de Transportes, e, em consequência fica revogada a Portaria nº 042, de 06 de fevereiro de 2012,

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do

mês de dezembro de 2012.


Ver. Irãim Saraiva
PRESIDENTE


Ver. Djalma Araújo
1º Secretário


Ver. Joãozinho Guimarães
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o Memorando nº 531/2012, da Diretoria Financeira,

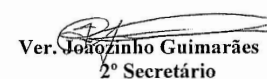
RESOLVE

revogar a Portaria nº 367, de 14 de agosto de 2012, ficando extinta a Comissão Especial encarregada de elaborar as propostas orçamentárias do Poder Legislativo que integrarão, respectivamente, os Projetos de Lei referentes ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual do Município de Goiânia,

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro ano de 2012.


Ver. Irãim Saraiva
PRESIDENTE


Ver. Djalma Araújo
1º Secretário


Ver. Joãozinho Guimarães
2º Secretário

EXTRATOS

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 001/2013-AJU

Processo Administrativo nº50867587/2012

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia

-COMURG e ROOSEVELT FERRAZ DOS SANTOS.

DATA: Goiânia, 17 de janeiro de 2013,

REPRESENTANTES:

COMURG -Paulo de Tarso Batista -PRESIDENTE e Paulo César Fornazier - **DIRETORADM/FINANCEIRO**.

LOCADOR: Isaías Cristiano Barbosa - **PROCURADOR**.

FINALIDADE: Locação do imóvel urbano (galpão) situado na Rua do Tear nº 695, Qd. 82, Lt. 02, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, onde será instalada a Divisão de Remoção IV e Divisão de Poda e Extirpação II.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

FORO: Goiânia - GO

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 071/2011-AJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48773711/12

CONTRATANTES: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG e PNEUS GARAVELO.

DATA: Goiânia, 08 de janeiro de 2013,

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG -Paulo de Tarso Batista -PRESIDENTE e Paulo César Fornazier - **DIRETORADM/FINANCEIRO**.

CONTRATADO -Wener Miranda da Silva -**PROCURADOR**.

FINALIDADE: Retificação das Cláusulas Segunda e Terceira do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 071/2011, ficando aditados 25% ao contrato original.

PRAZO: Inalterado.

VALOR DO ADITIVO -R\$ 347,500,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais),

FORO: Inalterado.

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2012 - SRP

Início de acolhimento de propostas dia 22/01/2013

Propostas recebidas até as 14h00min do dia 01/02/2013

Abertura das propostas eletrônicas dia 01/02/2013 às 14h00min

Início da sessão de disputa de lances dia 01/02/2013 às 15h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Insumos (Fita Reagente - Glicemia) para atender as unidades de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 47778298/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 16 de janeiro de 2013

Gildeone Silveiro de Lima
Pregoeiro

Visto: Fernando Machado de Araújo
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2012 - SRP

Início de acolhimento de propostas dia 22/01/2013

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 01/02/2013

Abertura das propostas eletrônicas dia 01/02/2013 às 08h00min

Início da sessão de disputa de lances dia 01/02/2013 às 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Medicamentos Anti-inflamatórios e Antialérgicos pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 50952312/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 16 de janeiro de 2013

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

Visto: Fernando Machado de Araújo
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013

Início de acolhimento de propostas dia 24/01/2013

Propostas recebidas até as 14h00min do dia 05/02/2013

Abertura das propostas eletrônicas dia 05/02/2013 às 14h00min

Início da sessão de disputa de lances dia 05/02/2013 às 15h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Carnes e Frios para atender algumas unidades de saúde desta Secretaria, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço

Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 49608781 / 2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 17 de janeiro de 2013

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

Visto: Fernando Machado de Araújo
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013

Início de acolhimento de propostas dia 25/01/2013

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 06/02/2013

Abertura das propostas eletrônicas dia 06/02/2013 às 08h00min

Início da sessão de disputa de lances dia 06/02/2013 às 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de leite UHT integral e desnatado para os pacientes internos e servidores das Unidades de Saúde e Administrativas da SMS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

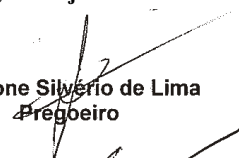
PROCESSO Nº: 49694962 / 2012

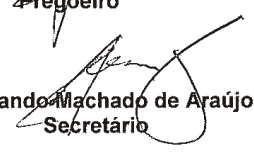
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br,

ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br
FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 17 de janeiro de 2013


Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro


Visto: Fernando Machado de Araújo
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013

Início de acolhimento de propostas dia 24/01/2013

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 05/02/2013

Abertura das propostas eletrônicas dia 05/02/2013 às 08h00min

Início da sessão de disputa de lances dia 05/02/2013 às 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Transporte de Água Potável através de Caminhão Pipa, a fim de atender a demanda das unidades de saúde desta Secretaria conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 49392397/2012

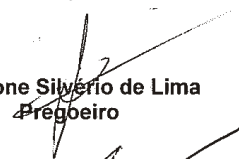
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

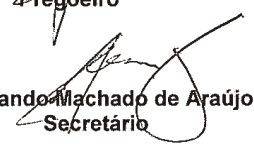
Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br,

ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 17 de janeiro de 2013


Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro


Visto: Fernando Machado de Araújo
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013 - SRP

Início de acolhimento de propostas dia 23/01/2013

Propostas recebidas até as 14h00min do dia 04/02/2013

Abertura das propostas eletrônicas dia 04/02/2013 às 14h00min

Início da sessão de disputa de lances dia 04/02/2013 às 15h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Controle de Qualidade (Controle de qualidade externo - Ensaio de proficiência e Controle de qualidade interno), para Laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia - SMS, na forma de registro de preço, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 46776011/2011

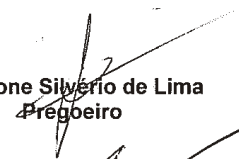
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

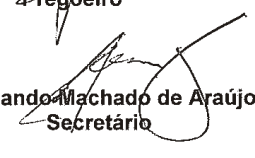
Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br,

ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 17 de janeiro de 2013


Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro


Visto: Fernando Machado de Araújo
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Início de acolhimento de propostas dia 25/01/2013

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 07/02/2013

Abertura das propostas eletrônicas dia 07/02/2013 às 08h00min

Início da sessão de disputa de lances dia 07/02/2013 às 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos injetáveis e de uso ambulatorial utilizados nos CAIS/CIAMS/Maternidade e SAMU (adenosina, água destilada, atracúrio, etc.), pelo Sistema Registro de Preços, para atender as unidades desta Secretaria, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 50920453/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 17 de janeiro de 2013

Gildeone Silveiro de Lima
Pregoeiro

Visto: Fernando Machado de Araújo
Secretário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

A EMPRESA ILUME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ,TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA- AMMA, A LICENÇA AMBIENTAL (LAS-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA) PARA, COMÉRCIO VAREJISTA E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS; CONFECÇÕES DE DECORAÇÃO EM TECIDOS, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO.

ENDEREÇO: RUA 02 Nº 414 QD 14 LT 14 BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS GOIÂNIA-GO,

AMMA

CMO - PORTAL DO CERRADO SPE LTDA, CNPJ 11.358,714/0001-

92, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 51437040, a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação para atividade de construção de edifício residencial vertical denominado Portal do Cerrado, situado à Rua 402 com Rua 401 - s/n - Lote 01 a 07 e 17 a 19, Setor Negrão de Lima, Goiânia-Goiás.

AMMA

Pneulandia Comercial Ltda,torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente -AMMA processo nº 25178203, a Licença Ambiental Simplificada "LAS" para comercialização de pneu, câmara de ar, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos etc. Situado á Av.T-63 Quadra 148 Lote 01 no St. Bueno Nesta Capital. Goiânia/GO.

AMMA

CONDOMÍNIO DE LA FLOR SPE LTDA, CNPJ 12.455.488/0001-20, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA, processo nº 51447576, a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação para atividade de construção de edifício residencial vertical denominado Condomínio De La Flor -Eldorado Parque, situado à Rua do Esmalte, Qd. 39, Lote 01 ao 30, S/N, Parque Oeste Industrial, Goiânia-Goiás.

AMMA

Elias Borges de Oliveira, Torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 51074478,a Licença Ambiental Poluição para serviços de instalação,manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores situado á Av. Cunha Gago, 597 Quadra 59 Lote 17 .Bairro Capuava - Goiânia/GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Chefe do Gabinete Civil

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.